



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária nº 1088/GP/2021

“Altera a Lei nº 076/2000, que autorizou o Município de Primavera de Rondônia, através do Poder Executivo, a doação ao Governo do Estado de Rondônia, especificamente Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**, no uso de suas atribuições legais e em específico o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 076/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DE RONDÔNIA o lote de terra denominado: lote de terra urbano, Inscrição do Imóvel, 01.01.023.0006.001, localizado na Rua Dazinho Neres Francino, Setor 01, quadra 23, Lote 06, neste Município, e de propriedade do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Parágrafo primeiro – A doação tem o fim específico para a instalação e edificação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia no Município.

Parágrafo segundo – O ESTADO DE RONDÔNIA terá o prazo de 12 (doze) meses da promulgação desta lei para iniciar as obras,

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1139



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

findando o prazo o imóvel deverá regressar automaticamente ao acervo do Município, independentemente de notificação ou ação judicial.

Parágrafo terceiro – em caso de reversão da propriedade em favor do Município de Primavera de Rondônia, este não se responsabilizará por qualquer indenização ou ressarcimento de eventuais benfeitorias realizadas no respectivo imóvel.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de dezembro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

EDUARDO
BERTOLETTI
SIVIERO:6849975226
8

Assinado de forma digital
por EDUARDO BERTOLETTI
SIVIERO:68499752268
Dados: 2021.12.29
16:20:42 -04'00'